



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão
Prefeito Emanoel Carvalho Filho

Criado pela Lei N° 496/2017 de 04/04/2017 N°. DOM20251024 São Luís Gonzaga do Maranhão, 24/10/2025

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 496/2017 de 04/04/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.saoluisgonzaga.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página:

<https://www.saoluisgonzaga.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA

CNPJ: 06.460.018/0001-52, Prefeito Emanoel Carvalho Filho

Endereço: Praça da Bandeira, S/N, Centro

Telefone: (99) 98135-6243 e-mail: diario@saoluisgonzaga.ma.gov.br

Site: <https://www.saoluisgonzaga.ma.gov.br>

NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Constituição da República Federativa do Brasil, RESOLVE: CONSIDERANDO ser o dia 28 de outubro, de acordo com o Decreto-Lei n.º 5.936/1943, data consagrada ao Servidor Público; DECRETA: Art. 1º - Fica antecipado para o dia 27 de outubro de 2025(segunda-feira), o feriado alusivo ao "Dia do Servidor Público", em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais. Art. 2º. - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais, através do regime de plantões, em especial os setores atrelados à Secretaria Municipal de Saúde, limpeza pública e outras assim consideradas que por sua natureza não possam ser paralisados ou interropidos. Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 23 DE OUTUBRO DE 2025. EMANUEL CARVALHO FILHO - Prefeito Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão.

Código identificador:
0bd195b953fdb97e379819aa5367f09ba34692eca529217733f58d4666326d5d2ff40ac064c
5ebd1c0c03bae934ccab7160feb46f811bceb765b4905830c24ae

Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO N° 015 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO FERIADO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO DE 28 DE OUTUBRO PARA 27 DE OUTUBRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. CONSIDERANDO a necessidade de alinhar o calendário de atividades da Câmara Municipal com a decisão do Executivo Estadual, proporcionando os mesmos benefícios aos servidores desta Casa Legislativa; CONSIDERANDO que a antecipação do feriado visa otimizar o descanso dos servidores públicos municipais, garantindo maior bem-estar e eficiência na gestão administrativa; O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas especialmente pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno desta Casa Legislativa e considerando a

SUMÁRIO

1 - Gabinete

- DECRETO MUNICIPAL N.º 028/2025 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

2 - Câmara Municipal

- DECRETO LEGISLATIVO N° 015 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

Gabinete

DECRETO MUNICIPAL N.º 028/2025 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

"DECRETA A ANTECIPAÇÃO DA DATA DE APROVEITAMENTO DO FERIADO DO DIA DO SERVIDOR



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.saoluisgonzaga.ma.gov.br/diariooficial/1281> - Volume 9, N°.DOM20251024 ISSN 2764-801X



antecipação do feriado do Dia do Servidor Público já realizada pelo Governo do Estado, DECRETA: Art. 1º Fica antecipado o feriado do Dia do Servidor Público, previsto para o dia 28 de outubro de 2025, para o dia 27 de outubro de 2025, na Câmara Municipal de São Luís Gonzaga, em consonância com a antecipação do Governo do Estado do Maranhão. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DÊ - SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 24 DE OUTUBRO DE 2025.
GREISON RIBEIRO ARAÚJO - Presidente da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

Código identificador:
0bd195b953fdb97e379819aa5367f09ba34692eca529217733f58d4666326d5d2ff40ac064c
5ebd1c0c03bae934ccab7160feb46f811bceb765b4905830c24ae



**Diário Oficial do Município
Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga
do Maranhão - MA**

CNPJ: 06.460.018/0001-52 Criado pela Lei N° 496/2017 de
04/04/2017

Prefeito Emanoel Carvalho Filho
Praça da Bandeira, S/N, Centro
Telefone: (99) 98135-6243

